



**ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021
CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2021 ENTRE
O MUNICÍPIO IMBÉ DE MINAS/MG, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, E O HOSPITAL NOSSA SENHORA
AUXILIADORA.**

Pelo presente Instrumento particular que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.233/0001-22, com sede à Praça Santana, 18, Centro, Imbé de Minas-MG, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **CRISTINA LEANDRO PEIXOTO TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 097.568.736-04 e RG nº MG-16.390.057 SSP/MG, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e, de outro lado, o **HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA**, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 19.314.442/0001-30, situado à Rua Deputado Jose Augusto Ferreira, nº 89, Centro, Caratinga-MG, CEP 35300-016, neste ato representado pelo seu provedor, o Pe. Moacir Ramos Nogueira, doravante denominado **ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO**, resolvem celebrar ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 existente entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto manter o incentivo financeiro aos serviços hospitalares prestados pelo SUS, em auxílio ao custeio das atividades do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2021 em 10 (dez) meses, a partir de março/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do presente aditivo, fica estabelecido o valor de R\$ 208.437,20 (duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), a serem pagos

em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 20.843,72 (vinte mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), a partir de março de 2022, de acordo com a dotação orçamentária _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo originário, desde que não contrariem as previstas neste Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Caratinga - MG, 01 de março de 2022.



Cristina Leandro Peixoto Teixeira
Secretária Municipal de Saúde de Imbé de Minas



Pe. Moacir Ramos Nogueira
Provedor do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora

Testemunhas:

Nome: Bianka Mendes CPF: 098.702.587-27

Nome: [Signature] CPF: 505.496.95-82